CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

Indicação n. 387/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O Vereador subscritor solicita a Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal para **realização de estudos técnicos visando à implantação de subprefeituras, conforme parágrafo único do artigo 87 da Lei Orgânica do Município.**

JUSTIFICATIVA

A criação de subprefeituras está prevista no parágrafo único do artigo 87 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a inclusão desses órgãos na estrutura da Administração Direta, por meio de lei específica. Trata-se, portanto, de medida de desconcentração administrativa, que visa distribuir competências dentro da própria estrutura da Prefeitura, sem criação de nova pessoa jurídica.

A implantação de subprefeituras possibilita maior proximidade da gestão municipal com a população, tornando mais ágil o atendimento das demandas regionais. Com isso, serviços como manutenção urbana, zeladoria, fiscalização e atendimento administrativo podem ser executados com maior eficiência, considerando as particularidades de cada área do Município.

Essa organização administrativa favorece o planejamento e a execução de políticas públicas de forma mais direcionada, reduzindo deslocamentos, otimizando recursos e fortalecendo o vínculo entre a Administração e os cidadãos.

Diante do exposto, a realização de estudos técnicos para avaliar a viabilidade da implantação de subprefeituras representa medida estratégica para aprimorar a eficiência dos serviços públicos e promover uma gestão mais próxima, participativa e eficaz.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 13 de agosto de 2025.

Rogério Bernardes Bueno
ROGÉRIO BUENO
Vereador - PV

EDUARDO BENEDITO OTTONI FILHO – DUDU OTTONI
Vereador

Alexandre Prado
Vereador - AVANTE